



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Núcleo de Observatório e Macrogestão de Unidades Judiciárias Descentralizadas

PORTARIA PRESI 357/2025

Designa a data de instalação da Unidade Avançada de Atendimento - UAA da Justiça Federal da 6ª Região no município de Caratinga/MG, vinculada à Subseção Judiciária de Manhuaçu/MG.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005896-03.2025.4.06.8000,

CONSIDERANDO a previsão do art. 9º da Resolução Conjunta PRESI/COGER n. 17/2025, que *"cria a Unidade Avançada de Atendimento (UAA) da Justiça Federal da 6ª Região no município de Caratinga/MG"*, vinculada à Subseção Judiciária de Manhuaçu/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia 09 de dezembro de 2025 como a data da efetiva instalação da Unidade Avançada de Atendimento - UAA da Justiça Federal da 6ª Região no município de Caratinga/MG, vinculada à Subseção Judiciária de Manhuaçu.

Art. 2º Nos termos do artigo 2º da Resolução Conjunta PRESI/COGER 17/2025, a Unidade Avançada de Atendimento de Caratinga/MG terá abrangência sobre a comarca de Caratinga e seus municípios Córrego Novo, Bom Jesus do Galho, Entre Folhas, Imbé de Minas, Vargem Alegre, Ubaporanga, Vargem Alegre, Pingo D'Água, Santa Rita de Minas, Santa Bárbara do Leste, Piedade de Caratinga.

Art. 3º Conforme artigo 10º da PRESI/COGER 17/2025, a partir de 09 de dezembro de 2025, fica cessada a competência delegada estadual na comarca de Caratinga e seus municípios Córrego Novo, Bom Jesus do Galho, Entre Folhas, Imbé de Minas, Vargem Alegre, Ubaporanga, Vargem Alegre, Pingo D'Água, Santa Rita de Minas, Santa Bárbara do Leste, Piedade de Caratinga.

Parágrafo único: Fica mantida a competência delegada com relação ao acervo formado pelos processos distribuídos até a data anterior à da instalação da UAA, com recurso para o TRF6.

Art. 4º Designo o diretor da Subseção Judiciária de Manhuaçu para a função de Coordenador Local da Unidade Avançada de Atendimento de Caratinga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 08/12/2025, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1530890** e o código CRC **8E0220C0**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0005896-03.2025.4.06.8000

1530890v10